

## Luís Soares

---

**De:** Comissão 6ª - CEOP XII  
**Enviado:** terça-feira, 17 de Janeiro de 2012 18:24  
**Para:** Iniciativa legislativa  
**Cc:** DAC Correio; DRAA 2ª Série Publicação  
**Assunto:** PJR 96/XII, 101/XII e 137/XII/1ª. + PJI 82/XII e 79/XII/1ª. - relatório votações e texto de substituição  
**Anexos:** Mobilidade Suave-Texto de substituição.docx; Relatório votações Mobilidade Suave.doc; Texto+de+substituição+e+relatório+final.pdf; pji82-XII (BE).doc; pji79-XII (PEV).doc

Caras Colegas,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de enviar o texto de substituição dos PJR 96/XII (CDS-PP) e 101/XII (PSD), que baixaram à Comissão sem votação para nova apreciação, e que abrange também o PJR 137/XII (PS) que tinha baixado à Comissão em momento posterior.

Os Grupos Parlamentares autores destes PJR declararam retirar as suas iniciativas em benefício do texto de substituição.

Envia-se ainda os textos dos PJI 82/XII(BE) e 79/XII(PEV) que não foram retirados pelos seus proponentes.

Com os melhores cumprimentos.



*Luisa Alves*

COMISSÃO PARLAMENTAR DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS  
Palácio de S. Bento 1249-068 Lisboa  
Tel: 21.391.95.00 Fax:21.391.74.38  
[luisa.alves@ar.parlamento.pt](mailto:luisa.alves@ar.parlamento.pt)



**Poupe papel.** Antes de imprimir este e-mail **pense bem** se tem mesmo que o fazer. *Lembre-se que há cada vez menos árvores.*

**RELATÓRIO DE VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE**  
**do texto de substituição**  
**apresentado pela Comissão de Economia e Obras Públicas**  
**Relativo aos Projetos de Resolução n.ºs 96/XII/1.ª (CDS-PP),**  
**101/XII/1.ª (PSD) e 137/XII/1.ª (PS)**

***Recomenda ao Governo a promoção da Mobilidade Sustentável com recurso aos Modos Suaves de Transporte, nomeadamente através de medidas práticas que garantam efectivas condições de circulação aos seus utilizadores e o reforço da sua segurança***

1. Os Projetos de Resolução n.ºs 96/XII/1.ª (CDS-PP) e 101/XII/1.ª (PSD) bem como os Projetos de Lei n.ºs 79/XII/1.ª (PEV) e 82/XII/1.ª (BE) baixaram à Comissão de Economia e Obras Públicas em 7 de outubro de 2011, após a sua discussão na generalidade e sem votação, por 90 dias, para nova apreciação.
2. Em 9 de novembro de 2011 a Comissão criou um grupo de trabalho para analisar as iniciativas em causa.
3. No dia 13 de dezembro de 2011 baixou também para discussão em Comissão o Projeto de Resolução n.º 137/XII/1.ª (PS), que, em virtude do seu teor, foi tramitado na Comissão conjuntamente com as iniciativas do ponto 1.
4. A Comissão de Economia e Obras Públicas solicitou, no dia 4 de janeiro de 2012, a prorrogação do referido prazo por mais 15 dias.
5. A apreciação final destas iniciativas teve lugar na reunião da Comissão de 17 de janeiro de 2012, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, com exceção do PEV.
6. A discussão e votação decorreram conforme os procedimentos regimentalmente previstos, nos termos a seguir referidos:

Os pontos 1 a 5 do texto de substituição relativo aos Projetos de Resolução n.ºs 96/XII/1.ª (CDS-PP), 101/XII/1.ª (PSD) e 137/XII/1.ª (PS) foram aprovados, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e a abstenção do PCP.

Os Grupos Parlamentares dos CDS-PP, do PSD e do PS declararam que retiravam as suas iniciativas em favor do texto de substituição que acabava de ser aprovado.

COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

---

Os Grupos Parlamentares do PEV e do BE declararam que mantinham os seus projetos de lei e que pretendiam que os mesmos fossem submetidos à votação, em Plenário.-

7. Segue em anexo o texto de substituição dos Projetos de Resolução n.ºs 96/XII/1.ª (CDS-PP), 101/XII/1.ª (PSD) e 137/XII/1.ª (PS), bem como o texto dos Projetos de Lei n.ºs 79/XII/1.ª (PEV) e 82/XII/1.ª (BE)..

Palácio de São Bento, 17 de janeiro de 2012.

Luís Campos Ferreira

**Presidente**



## COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

---

### Texto de substituição

**Apresentado pela Comissão de Economia e Obras Públicas  
Relativo aos Projetos de Resolução n.ºs 96/XII/1.ª (CDS-PP),  
101/XII/1.ª (PSD) e 137/XII/1.ª (PS)**

***Recomenda ao Governo a promoção da Mobilidade Sustentável com recurso aos Modos Suaves de Transporte, nomeadamente através de medidas práticas que garantam efectivas condições de circulação aos seus utilizadores e o reforço da sua segurança***

**A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, adota a seguinte Resolução:**

1. Reconhecer a importância dos modos de transporte suave no contexto da mobilidade urbana, e o seu contributo para a promoção da saúde e do bem-estar dos cidadãos.
2. Recomendar ao Governo que na revisão em curso do Código da Estrada (Decreto-Lei n.º 44/2005, de 2 de fevereiro) seja consagrada:
  - a) A utilização do uso da bicicleta na rede viária e o estatuto do peão na via pública, reconhecendo e valorizando efetivamente estas soluções de mobilidade, e a necessidade de acautelar a segurança dos seus utilizadores, atenta a sua maior vulnerabilidade enquanto utilizadores da via pública.
  - b) A introdução de regras claras para garantir mais condições de segurança para os utilizadores da mobilidade suave na rede viária, nomeadamente:
    - i. O atravessamento de vias de trânsito por pistas dedicadas a velocípedes, de modo similar às passadeiras para peões;
    - ii. O transporte de bicicletas em veículos automóveis na parte posterior externa ou sobre o tecto do veículo, e desde que com recurso a dispositivos apropriados fixos ou móveis;
    - iii. A revogação da obrigatoriedade do ciclista circular o mais próximo possível da berma, bem como a alteração de regras de prioridade, que fomentem maior importância da bicicleta em algumas situações particulares;
    - iv. A introdução de regras gerais de defesa da mobilidade suave das vias públicas (designadamente de peões e de ciclistas), que é hoje manifestamente prejudicada face aos veículos a motor, prevendo expressamente o especial dever de prudência, de manutenção de distâncias e de abrandamento dos veículos a motor;
    - v. A autorização da utilização dos passeios para a condução de velocípedes por crianças com idade inferior a 10 anos, desde que prossigam à velocidade de passo e não ponham em perigo ou perturbem os peões;
    - vi. A possibilidade de os velocípedes transportarem passageiros com idade inferior a 8 anos, desde que estejam equipados com cadeiras homologadas para o efeito.
3. Recomendar ao Governo que se proceda à salvaguarda da componente de mobilidade sustentável (em especial os modos suaves – bicicleta e pedonal) nos instrumentos de



## COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

---

ordenamento do território, planeamento urbano e viário em colaboração com as autarquias, assim como na definição das políticas energéticas e ambientais, prevendo soluções facilitadoras do uso dos modos suaves de transporte

4. Reconhecer a necessidade de promover uma maior adaptação dos edifícios e do espaço públicos, de forma a potenciar a utilização de meios de transporte alternativo, nomeadamente da bicicleta.
5. Recomendar ao Governo que tenha em consideração, reformulando onde necessário, o Manual de Boas Práticas para uma Mobilidade Sustentável, desenvolvido pela Agência Portuguesa do Ambiente e pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres como ferramenta para a definição de políticas de mobilidade sustentável, em especial no que respeita aos modos suaves de transporte.

Palácio de São Bento, 17 de janeiro de 2012

**O Presidente da Comissão**



(Luís Campos Ferreira)